



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 8.193, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Especial por  
Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis  
Municipais n.º 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano  
Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal  
n.º 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes  
Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n.º  
7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e  
suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições  
que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no  
valor de R\$ 578.438,10, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS TRÂNSITO E SEGURANÇA  
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS  
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural  
1047-Pavimentação Av. Afonso Porto Emerim Conv.  
878665/2018/MCIDADES/CAIXA  
44.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 578.438,10  
**TOTAL.....R\$ 578.438,10**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no  
artigo anterior, a transferência do contrato de Repasse n.º878665/2018 do Ministério das Cidades no  
valor de R\$ 556.190,48 e como contra partida do município o valor de R\$ 22.247,62 sendo reduzido  
da seguinte dotação conforme descrição:


03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
9999-Reserva de Contingência  
99.99.99-Reserva de Contingência-(158).....R\$ 22.247,62  
**TOTAL.....R\$ 22.247,62**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de novembro de 2018.

  
Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças